Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1751/2023
Data: 25/07/2023 - Horário: 09:06
Legislativo - PLO 103/2023

# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 103 /2023

*Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 0445853/2023, cujo objetivo é o repasse à TURI Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda dos valores relativos aos rendimentos decorrentes da aplicação financeira dos recursos oriundos da Emenda Constitucional n.º 123, de 14 de julho de 2022 e da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022 relativamente ao aporte financeiro destinado a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano de passageiros, devidamente autorizado no âmbito do Município de Pará de Minas na forma delineada na Lei Municipal 6.829/2022.

§ 1.º Será utilizado recurso oriundo do superavit do exercício de 2022 como também do excesso de arrecadação de 2023 para a implementação de abertura do crédito especial aduzido no *caput* deste artigo.

§ 2.º A abertura de crédito especial ora autorizada poderá ser suplementada, sendo necessário, observadas as contingências da legislação de regência.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de junho de 2023.

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

**Mensagem n.º 030/2023**

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.

Objetivando fazer face ao adimplemento da transferência à TURI Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda dos recursos oriundos da Emenda Constitucional n.º 123, de 14 de julho de 2022 e da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022 relativamente ao aporte financeiro destinado a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano de passageiros, devidamente autorizado no âmbito do Município de Pará de Minas na forma delineada na Lei Municipal 6.829/2022, imprescindível a abertura de crédito especial no montante de **R$ 100.000,00 (cem mil reais), suficientes para arcar com os rendimentos da aplicação financeira dos valores originalmente recebidos pelo Município de Pará de Minas.**

Neste sentido, a fonte para constituição dos recursos necessários à abertura deste crédito especial será o superavit financeiro ocorrido no exercício de 2022 como também o excesso de arrecadação de 2023, conforme documentação carreada ao feito administrativo n.º 0445853/2023.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 20 de junho de 2023.

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

*Excelentíssimo Senhor*
***Márcio Lara***
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG
Nesta